



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de borracharia, com fornecimento e troca de pneus, peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos que compõe a frota da Secretária municipal de Saúde Municipal de Rorainópolis/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde, mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos, estejam à disposição dos serviços a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços.

2.2 A contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades acima mencionadas observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como Medida Provisória no 2.182-18, de 23 de agosto de 2001, o Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto n.º 3.784, de 6 de abril de 2001, que alterou a "lista" de bens e serviços comuns do Decreto n.º 3.555/2000.

2.3 Sendo o meio de transporte (veículos de passeio, utilitários, vans e outros), indispensável para dar suporte às ações desenvolvidas pela Secretária, e por se tratar de bens em trânsito constante, é notório que a manutenção destes, além de imprescindível, em muitos casos se faz necessária face a abrangência do nosso Município, o dinamismo do nossa secretária e o infortúnio de possuímos grande parte de nossa malha rodoviária em situações precárias e o grande fluxo de obras e serviços a serem executado.

2.4 Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo-lhes a devida manutenção e reparos em casos de necessidade, também consiste numa forma de zelarmos pelo Erário Público no sentido de não deixar que estes bens se deteriorem.

2.5 O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço por lote, assegurada a qualidade, dos produtos e serviços ofertados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O Presente Termo de Referência foi elaborado com Fulcro no atr. 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2- Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

4. META FÍSICA

4.1 - Manter os veículos em perfeitas condições de uso e conservação, proporcionando os meios necessários para melhor atender os servidores que prestam serviços, com segurança, conforto e agilidade.

5. DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

5.1 – Conforme anexo I.

6 - DA EXECUÇÃO

6.1. Manutenções preventivas e corretivas, em veículos automotores, terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

6.2 - O serviço de manutenção preventiva/corretiva mecânica e elétrica deverá basear-se no plano de manutenção constante no manual do fabricante e, observando o disposto nos seguintes itens:

- a) Revisão do sistema de transmissão: lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas e balanceamento de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo e outros;
- b) Revisão do sistema de direção: aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem das rodas e outros;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



- c) Revisão do sistema de freio: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, do disco, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;
- d) Revisão do sistema de arrefecimento: exame de radiador, verificação do nível da água e mangueiras e outros;
- e) Revisão de motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo as peças necessárias, e outros;
- f) Revisão do sistema de suspensão: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros;
- g) Revisão do sistema elétrico, incluindo os acessórios de sinalização (giroflex, estrobo) e outros;
- h) Serviços de borracharia, quando necessário, incluindo a troca de pneu sem condições de uso ou danificado /ou seu respectivo aro;
- i) Recarga e/ou troca dos extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão dos veículos;
- j) Serviço de reboque e assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábado domingos e feriados, em veículo próprio do tipo guincho (caminhão), com prancha, conduzido por motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade;

6.3 - A empresa contratada deverá executar os serviços acima citados em horário comercial, de segunda a sexta feira, à exceção da letra “j” do item 6.2.

6.4 – A recusa da empresa em executar qualquer um dos serviços ensejará em sanção contratual, conforme Anexo I.

7. FORMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



7.1. As solicitações dos serviços citados neste termo serão feitas sempre que necessárias e de interesse da Secretária Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviço (OS) ou requerimento emitida por servidor/fiscal especialmente designado pela Administração, ou por comissão, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações e confirmado pela FISCALIZAÇÃO;

7.2. O requerimento de Serviço, emitido em no mínimo duas vias, deverá especificar as características de cada veículo como, (Ano, modelo e placa), assim como a modalidade do serviço;

7.2.1 da manutenção preventiva:

Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, serviço de refrigeração, ar condicionado, mecânica em geral, e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada (**exceto veículos em período de garantia**).

7.2.2 Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) A CONTRATADA apresentará um cronograma de manutenção preventiva contemplando roteiros de manutenção que atendam todos os veículos e de acordo com as especificações dos fabricantes;
- b) As manutenções deverão ser agendadas com o FISCAL DO CONTRATO que se encarregará da programação;
- c) A manutenção preventiva será realizada conforme quilometragem especificada pelo fabricante de cada veículo ou a cada 10.000 km / 06 meses, independentemente da manutenção corretiva, devendo ser realizada conforme disposto no item 7.2.5, “h”, no mínimo;
- d) É obrigatória a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



reparados e/ ou vistoriados naquele mês, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados;

- e) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia;
- f) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 02 (dois) dias úteis;
- g) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;
- h) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do gestor do contrato.

7.2.3 da manutenção corretiva:

Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo.

Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento de direção, serviço de refrigeração, ar condicionado, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (**exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário**).

7.2.4 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

- a) Aos sistemas mecânicos de:
 - 1) Direção;
 - 2) Embreagem;
 - 3) Escapamento;
 - 4) Freio;
 - 5) Motor;
 - 6) Regulagem;
 - 7) Suspensão;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



- 8) Transmissão;
- 9) Retífica de motores.

b) Aos sistemas eletro-eletrônicos de:

- 1) Alternador;
- 2) Motor de partida;
- 3) Motor do limpador de pára-brisas;
- 4) Eletroventilador;
- 5) Chicote e lâmpadas;
- 6) Fusíveis;
- 7) Regulagem de faróis;
- 8) Ar condicionado.
- 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de borracharia:

- 1) Montagem de pneu;
- 2) Conserto de pneu.

e) Parte de Guincho 24h:

- 1) Movimentação de veículo.

7.2.5 Os serviços de Manutenção Corretiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) A substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros só poderá ocorrer após aprovação do fiscal do contrato, representante da SUBCOORDENAÇÃO ATENDIMENTO E DE SERVIÇOS GERAIS da CONTRATANTE, para validá-lo, mediante indicação dos motivos de sua ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo defeituoso, observado o quanto disposto no item 7.2.2, “h”;
- b) O orçamento prévio dos materiais deve atender a condição acima;
- c) Os prazos de entrega do veículo, após a realização da manutenção corretiva, e da apresentação de orçamento poderão ser alterados, desde que devidamente justificado e antes do vencimento do prazo previamente estabelecido, com a necessária anuência da CONTRATANTE;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



- d) O fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e outros a serem utilizados no caso de consertos dos veículos deverão ser novos; genuínos ou originais, ou recomendados pelo fabricante; compatíveis com o veículo;
- e) Os materiais que tratam o item acima não poderão ser usados, reconicionados, remanufaturados, ou de procedência duvidosa;
- f) Em caso de necessidade de substituição de peças, equipamentos, componentes, ou acessórios, a CONTRATADA deverá fornecer orçamento com os valores estipulados pelo catálogo do fabricante ou do revendedor autorizado, válido da data da solicitação do orçamento, para apreciação e análise de preço por parte do fiscal do contrato;
- g) O orçamento deverá ser fornecido em duas vias, visando a facilitação do controle e gerenciamento dos serviços prestados e dos materiais adquiridos. A primeira ficará sob a posse do gestor do contrato e a segunda será restituída à CONTRATADA;
- h) A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, um orçamento prévio que deverá ser apresentado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo / ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e / ou acessórios e serviços a serem executados;
- i) Quando da solicitação do orçamento prévio, a CONTRATANTE, determinará o prazo máximo para apresentação, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- j) A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento ou pedir revisão, devendo a CONTRATADA, executar e fornecer o que for aprovado;
- k) Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA;
- l) Caso o gestor designado pela CONTRATANTE não concorde com os preços orçados, o mesmo providenciará 03 (três) orçamentos do material, para formação do preço médio, que servirá de parâmetro para negociação entre o



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitida a compra do valor acima do preço médio de mercado;

- o) Os serviços serão executados por profissionais competentes; com capacitação técnica para solucionar o(s) defeito (s), selecionados pela contratada e legalmente aptos.

8. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados nas instalações da CONTRATANTE (oficina), estabelecida no Município de Rorainópolis ou quando for o caso, no Município de Boa Vista/RR, nas instalações (oficina) da CONTRATADA;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes da contratação objeto deste instrumento será fiscalizada, conforme o caso, por servidor designado por esta Secretaria, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- b) Ordenar a CONTRATADA que corrija, refaça os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- c) A ação da fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 – O Contrato terá validade de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



11 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

11.1 – Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento pela CONTRATANTE;

11.2 – A CONTRATADA deverá informar os prazos de garantia das peças concedida pelo fabricante, e repassar a mesma a CONTRATANTE;

11.3 – As peças substituídas terão a mesma garantia ofertada pelo fabricante.

12. DO RECEBIMENTO

12.1 - Ao final do serviço o veículo será entregue ao Fiscal do Contrato ou servidor designado pela CONTRATANTE em condições de operacionalização, após todas as inspeções e serviços de manutenção realizados, tudo sob garantias regulamentares;

12.2 - Os possíveis deslocamentos de experiências a serem realizados antes da entrega do veículo, ficarão por conta da CONTRATADA, inclusive todos os custos para esse fim;

12.3 - O recebimento obedecerá ao que dispõem no inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - Da Contratada:

13.1.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

13.1.2 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante a vigência do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



13.1.3 - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob sua responsabilidade ou por erro relativos à execução dos serviços contratados;

13.1.4- Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

13.1.5 - Facilitar o acesso de funcionários autorizados pela CONTRATANTE aos locais em que estiverem sendo executados os serviços (quando este for executado fora das dependências da oficina da Prefeitura);

13.1.6 - Responsabilizar-se pelos veículos da CONTRATANTE, enquanto estiverem sob sua guarda (quando o serviço for executado fora das dependências da oficina da Prefeitura);

13.1.7 - Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos todos e quaisquer acessórios ou peças que apresentarem defeito ou serviços mal executados durante o período de garantia estabelecido, bem como, arcar com as despesas referentes aos serviços para tal fim;

13.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos veículos em perfeito estado e condições de uso;

13.1.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

13.1.10 - Fornecer as peças, obedecendo ao prazo de fabricação e validade e especificações constantes neste instrumento;

13.1.11 - As peças substituídas deverão ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO e/ou outros), inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tal como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



13.1.12 - As peças de origem estrangeira deverão constar na (s) embalagem (ns), informações em português para conhecimento e classificação do(s) produto(s) nos Termos da Lei 8.078 de 11-09-90 art. 31;

13.1.13 - Executar os serviços obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, além do Código de Defesa do Consumidor;

13.1.14 - A CONTRATADA, deverá dispor de instalações, equipamentos, pessoal técnico especializado e disponíveis para a realização do objeto deste Termo de Referência, quando houver necessidade de deslocamento do veículo até as dependências da CONTRATADA;

13.1.15 - Deverá dispor de área coberta para abrigar os veículos protegendo-os das intempéries, quando houver necessidade de deslocamento do veículo até as dependências da CONTRATADA;

13.1.16 - É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contínuos licitados, exceto, serviços de borracharia e guincho desde que haja previa anuência da contratante;

13.2 - Da Contratante:

13.2.1 - Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias a CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação objeto do presente Termo de Referência;

13.2.2 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a serem os mais vantajosos para a Administração;

13.2.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



13.2.4 - Não permitir o recebimento dos serviços em desacordo com o preestabelecido;

13.2.5 - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos veículos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

13.2.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Administração, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14. VALOR SER CONTRATADO DE ACORDO COM ADADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETÁRIA.

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SEMSA	10.301.0015	2172	APS	33.90.30.00 33.90.39.00	
	10.305.0014	2081	VIG. EM SAÚDE	33.90.30.00 33.90.39.00	
	10.302.0013	2180	CEREST	33.90.30.00 33.90.39.00	
	10.302.0013	2057	CAPS	33.90.30.00 33.90.39.00	
	10.302.0013	2056	SAMU ESTADO	33.90.30.00 33.90.39.00	

14.2 - As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 10º dia útil após a entrada da nota

12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

15.2 A locadora deverá apresentar acompanhada do recibo mensal de aluguel prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3 O recibo de aluguel que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

No preço contratado deverá estar incluso todos os tributos, taxas, encargos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

16 – PENALIDADES

16.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a *CONTRATANTE*, as Sanções Administrativas aplicadas a Contratada, garantida a prévia defesa, serão:

- a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



indenização dos prejuízos porventura causados a CONTRATANTE pela não execução parcial ou total do Contrato.

16.2. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

16.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os serviços contratados serão realizados nos veículos constantes no Anexo I deste Termo de Referência e em outros que vierem a ser adquiridos no decorrer do Contrato pela CONTRATANTE;

17.2 - No caso de inclusão de novos veículos em sua frota, independente de marca ou modelo, a CONTRATANTE encaminhará a CONTRATADA relação contendo sua identificação, para conhecimento e controle da CONTRATADA, a partir do qual, torna-se obrigatório o atendimento dos mesmos;

17.4 - Os casos omissos serão solucionados pelo Fiscal/Comissão, nomeado pela CONTRATANTE, sendo os recursos na esfera administrativa julgados pelo (a) Secretário da Pasta.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



Rorainópolis-RR, 04 de Fevereiro de 2022.

Elaborado por:

ADNA ALVES PINTO
Secretária Mun. de Saúde.
DECRETO Nº020/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



Anexo I

SECRETÁRIA MUNIPAL DE SAÚDE

EPECIFICAÇÕES VEÍCULO DE GRANDE PORTE

ITEM	QTD.	PLACA	MARCA	MODELO/COMBUSTIVEL	ANO/FABRICAÇÃO
1	01	NAR 9093	PEGEOT	PEGEOT/BOXER AMBULÂNCIA, DIESEL S10	2018
2	01	KAG 3510	IVECO	CAMINHÃO IVECO FIAT/DAILY, DIESEL S10	2003/2004
3	01	NAV 8466	FIAT	FIAT DUCATO ENGESIGEXE, DIESEL S10	2018/2018
4	01	NAV 8476	FIAT	FIAT DUCATO ENGESIGEXE, DIESEL S10	2018/2018
5	01	NUI 0307	MERCEDES	MERCEDES/415 CD SPPRINTER AMBULÂNCIA, DIESEL S10	2017



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



EPECIFICAÇÕES VEÍCULO DE MEDIO PORTE

ITEM	QTD.	PLACA	MARCA	MODELO/COMBUSTIVEL	ANO/FABRICAÇÃO
1	01	NAP 1464	MITSUBISHI	MITSUBISHI/TRITON GLX D 4X4, DIESEL S10	2016/2017
2	01	NAU 9895	MITSUBISHI	MITSUBISHI/TRITON GLX D 4X4, DIESEL S10	2015/2016
3	01	EUG 5639	FORD	FORD/RANGER 4X4 POWESTROCK, DIESEL S10	2010/2011
4	01	NUL 4357	MITSUBISHI	MITSUBISHI/TRITON GLX D 4X4, DIESEL S10	2018/2019
5	01	NUL 7139	MITSUBISHI	MITSUBISHI/TRITON 3.2 4X4 MOTOR ESTACIONARIO, DIESEL S10	2012
6	01	NAR 9573	FORD	FORD/RANGER XL CS4 22 4X4 POWESTROCK, DIESEL S10	2012/2013



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
“Trabalhando para todos”



EPECIFICAÇÕES VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

ITEM	QTD.	PLACA	MARCA	MODELO/COMBUSTIVEL	ANO/FABRICAÇÃO
1	01	NAP 9181	FIAT	FIAT/TORO FREDOM, DEISEL S10	2018/2019
2	01	NAV 1736	FIAT	FIAT/FIURINO FURÇÃO, GASOLINA	2018
3	01	NAV 9306	FIAT	FIAT/FIURINO FURÇÃO, GASOLINA	2018
4	01	NAQ 0911	FIAT	FIAT/SIENA ATRACT 1.0, GASOLLINA	2019/2019
5	01	NBA 6996	FIAT	FIAT/TORO FREDOM, DEISEL S10	2019/2020
6	01	NBA 7076	FIAT	FIAT/TORO FREDOM, DEISEL S10	2019/2020

ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

- 1-HONDA/NXR 125 BROS KS PLACA NÃO 1460
- 2-HONDA/BRÓS 160 PLACA NÃO 2211
- 3-HONDA/BRÓS 160 PLACA NÃO 2221
- 4-HONDA/CG FAN 125 ES PLACA NBA 4268
- 5-HONDA/CG FAN 125 ES PLACA NBA 4258
- 6-HONDA/BRÓS 150 KS PLACA NAT 1397
- 7-HONDA/BRÓS 160 PLACA NAV 5866
- 8-HONDA/BRÓS 160 PLACA NAV 5886
- 9-HONDA/BRÓS 160 PLACA NAV 5846
- 11-HONDA/BRÓS 160 PLACA NAV 5896
- 12-HONDA/BRÓS 160 PLACA NAV 5826
- 13-YAMAHA/XTZ 125 PLACA NAR 7897